



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.371, DE 08 DE OUTUBRO DE 1998.

PL 64/98

"Denomina de "Milton Teodoro da Silva", a rua intitulada "Beco Servidão" paralela à Rua Lapa Vermelha, sentido Confins".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

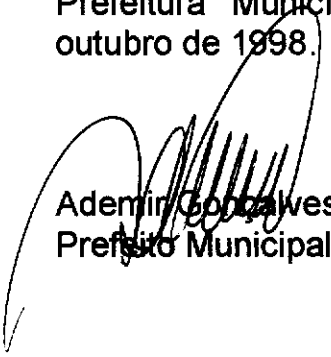
Art. 1º) – Fica denominada de Rua Milton Teodoro da Silva, o atual Beco da Servidão, paralelo à Rua Lapa Vermelha, no sentido confins.

Art. 2º) – A Prefeitura fica incumbida da confecção e colocação das placas indicativas, bem como, da comunicação aos órgãos competentes.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 08 de outubro de 1998.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal